



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.410, DE 16 DE MAIO DE 2.008.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:


Dispõe sobre: "**Denominação de próprios e logradouros públicos municipais que especifica e dá outras providências**".

Autoria: Vereador - Wander Sidnei Gil


Artigo 1º - Nos termos do inciso XI, do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, a Creche Municipal localizada no prolongamento da Rua Holanda, s/nº, no Distrito de Espigão, neste município e comarca de Regente Feijó/Sp, passa a denominar-se "**Creche Municipal Domingos Alves Villela**".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo